



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº5.755/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios (frios) para serem servidos no evento III Festival da Canção de Tupanciretã Festcantu.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (frios) para serem servidos para a comissão julgadora do evento III festival da Canção de Tupanciretã Festcantu que acontecerá de 18 à 21 de julho de 2024 na Casa de Cultura Dr. José Mariano de Freitas Beck.

Os bens/serviços objeto da compra pretendida possuem as seguintes especificações:

- a) Frios sortidos,
- b) Feitos no dia,
- c) Entrega em horário a combinar,
- d) Dentro das normas da vigilância sanitária

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de gêneros alimentícios para serem consumidos no III Festival da Canção de Tupanciretã Festcantu que acontecerá de 18 à 21 de julho do corrente mês na Casa de Cultura Dr. José Mariano de Freitas Beck.

Visando melhor qualidade no ambiente de acolhimento aos convidados e autoridades.

Os materiais deverão ser de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações deste termo de referência.

Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento conforme as seguintes especificações/condições:

- a) Frios sortidos,
- b) Feitos no dia,
- c) Entrega em horário a combinar,
- d) Dentro das normas da vigilância sanitária.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Administração

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A compra deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – aquisição.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 3.601 de 08 de abril de 2024 - da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta dias úteis em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compras em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Administração

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 3861.

Tupanciretã, 17 de julho de 2024.

Rosani Didoné
SMECTEL
Matrícula funcional n.º 2303-5/2

Vanuza da Rosa
Solicitante
Matrícula funcional n.º 16993/1